



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 077/83

Autoriza denominação de prédios e Vias Públicas.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste MG decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a fazer, através de Decretos, denominação de vias públicas e prédios Municipais, em homenagens póstumas aos senhores;

Armando Araújo – Ex- escrivão de paz de São Sebastião do Curral, Manuel Indelécio de Macedo – Ex-escrivão de São Sebastião do Curral Berlamino Mendes Beirigo – ex-juiz de Paz de São Sebastião do Curral João Francisco Teixeira – ex-vereador, representantes de São Sebastião do Curral. Pedro Teixeira do Nascimento – ex-Vice-Prefeito de São Sebastião do Oeste. Antônio Galdino Tavares, João do Amaral Tavares, Altamiro Moreira da Cunha e Aristóteles Bento Xavier –todo ex- Vereadores de são Sebastião do Oeste, MG,

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 29 de setembro de 1983.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.